



CIJEPA

Centro de Inteligência da
Justiça Estadual do Pará

ATA DA 12^a
REUNIÃO
EXTRAORDINÁRIA
DO CIJEPA



5/5/2022

ATA DA 12ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CIJEPA

Dados da Reunião

Data	Hora início	Hora término	Local
5/5/2022	11h30m	12h40m	Videoconferência – Microsoft Teams

Pauta

Item	Descrição
1	Ajustes finais e validação da minuta de Portaria sobre o selo “Empresa Amiga da Justiça, “Parceiro Institucional Amigo da Justiça” e “Ente Amigo da Justiça”;
2	Definição das iniciativas necessárias para implantação do normativo;
3	O que ocorrer.

Participantes

Nº	Nome do membro do Grupo Operacional	Órgão/Tribunal	Registro participação
1	Dahil Paraense de Souza	Desembargadora – Coordenadora do NUPEMEC	P
2	Cesar Augusto Puty Paiva Rodrigues	Juiz Auxiliar da Vice-Presidência do TJPA	P
3	Charles Menezes Borges	Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA	A
4	Kátia Parente Sena	Juíza Titular da 4ª Vara da Fazenda Pública da Capital	A
5	João Valério de Moura Júnior	Juiz Titular da Vara Criminal da Comarca de Rondon do Pará	A
6	Agenor Cássio Nascimento Correia de Andrade	Juiz Titular da Vara Criminal de Itaituba	P
7	Antonieta Maria Ferrari Mileo	Juíza Titular da Vara do Juizado de Fazenda Pública	P
8	David Jacob Bastos	Juiz Substituto	A
9	Adil Bahia Rezende	Diretor do Departamento de Comunicação	P
10	Marcela Ferreira Costa Coelho	Assessora da Presidência	P
11	Camila Amado Soares	Servidora Coordenadora do Centro de Inteligência da Justiça Estadual do Pará	P
12	Orlando Cerdeira Bordallo Neto	Chefe de Gabinete da Vice-Presidência	A

13	Antonio Nicolas Godinho de Souza Cavalcante	Servidor do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas	P
14	Isabela de Almeida Marques da Silva	Servidora do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas	P
15	Ana Paula Machado Tarrío dos Santos	Servidora do Centro de Inteligência da Justiça Estadual do Pará	P
16	Nilce Longhi Ramoa	Servidora do NUPEMEC	P
17	Helen Rose da Silva Saraiva Almeida	Servidora da Secretaria de Administração	P
18	Lucyan Victor de Almeida Chaves	Servidora do NUPEMEC	P
19	Fábio Djan Oliveira de Lima	Servidor do Departamento de Gestão e Estatística	P

A reunião foi designada para que fossem realizados ajustes finais no normativo que dispõe sobre a aferição do selo “Amigo da Justiça” aos entes, instituições e empresas privadas. O magistrado, Dr. Agenor Cássio Nascimento Correia de Andrade, enfatizou a importância da iniciativa já adotada em outros tribunais pátrios, uma vez que a concessão do selo fortalece parcerias entre o TJPA e as instituições comprometidas com a redução da judicialização.

Para a análise completa do normativo, foram convidados diversos setores, dentre eles Cijepa, Planejamento e NUPEMEC, em um esforço conjunto para discutirem os termos. O objetivo é estimular as parcerias, aprimorando as colaborações para convergir aos interesses do Poder Judiciário.

Os principais pontos a serem esclarecidos são sobre os critérios de cumprimento e as formas de aferição das iniciativas para atribuição do selo. Sobre como serão os procedimentos de pontuação e quantificação para os diferentes selos. O normativo encontra-se em construção e é de extrema importância a visão das diferentes áreas do tribunal para viabilizar o funcionamento da premiação.

Em princípio, será feito um trabalho de fomento às parcerias com empresas, entes e instituições, em especial perante os grandes litigantes, para que assinem compromissos de melhoria na prestação jurisdicional, reduzindo processos e recursos, e incentivando formas consensuais de solução dos conflitos.

Posteriormente, pensou-se que, a partir do momento de assinatura do Termo de Compromisso, a empresa/ente/parceiro já poderia ostentar o selo de “amigo da justiça”. E, conforme as medidas que fossem sendo adotadas, esses parceiros poderiam concorrer às categorias de prêmio ouro, prata, bronze ou diamante.

O servidor, Fábio Djan Oliveira de Lima, esclareceu que o normativo demanda a existência de um glossário para explicar a terceiros quais são os critérios para concessão do selo, bem como deve ser consignado, com clareza, as vantagens que advirão das parcerias à empresa/ente/parceiro e aos servidores.

Foi sugerido que sejam pensados outros benefícios a serem oferecidos aos futuros parceiros, além da concessão do selo, por exemplo, em relação à

redução das custas judiciais, contudo dependeria de alteração legislativa, pois implica em direta redução na percepção de valores pelo tribunal.

A servidora responsável pelo setor de Convênios e Contratos do TJPA, Helen Rose da Silva Saraiva Almeida, fez considerações sobre a minuta de normativo, sugerindo que não seja concedido o selo através de um “acordo de cooperação técnica”, mas que seja assinado um “Termo de Compromisso”, onde o colaborador se compromete a cumprir os termos fixados pelo tribunal.

Foram discutidos também se os parceiros receberiam de imediato o selo, logo após uma inscrição prévia, ou se precisariam já cumprir requisitos para ter direito ao selo, visto que a concessão deve seguir critérios justos de bonificação.

A assessora da Presidência, Marcela Ferreira Costa Coelho, ponderou que o normativo deve trazer clareza a especificação de acordo com os entes ou empresas que pretendem aderir ao selo, uma vez que entes e empresas privadas não almejam os mesmos objetivos, bem como não pode haver discricionariedade ou desigualdade na concessão. Destacou que, de repente, seria interessante iniciar com uma regulamentação mais simples e depois ir aprimorando.

Ao final, restou decidido que se faz necessária mais uma reunião presencial para sanar as controvérsias, assim como definir com exatidão os pontos e critérios de atribuição do selo, considerando as demandas dos diferentes tipos de parceiros.

Deliberações:

- 1- Designar a reunião presencial para o dia 11/5/2022, às 9:00h, na sala de reuniões do edifício sede do Tribunal, envolvendo NUPEMEC, DPGE, Contratos e Convênios, Cijepa e a Coordenadoria dos Juizados.
- 2- Repassar o material utilizado na confecção do normativo para os participantes da reunião, delimitando os objetivos e sanando as dúvidas.

Registro da reunião:

